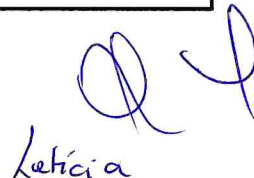


DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 05/2026

1. Identificação do Requisitante:	
Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - Mariana	
Responsável: Letícia da S. Moreira	Cargo/Função: Chefe de Departamento de Compras
Matrícula: 41597	E-mail e telefone do setor: (31) 3557-9800 compras.saude@mariana.mg.gov.br
2. Necessidade:	
Aquisição de itens de enxoval, tais como roupas de cama (lençóis, fronhas, manta) e demais artigos correlatos, destinados à estruturação da Casa de Apoio em Belo Horizonte/MG, com a finalidade de oferecer acolhimento digno e adequado a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e seus acompanhantes em situação de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	
3. Justificativa da necessidade:	
A presente demanda tem por finalidade a aquisição de enxoval completo, compreendendo itens como roupas de cama (lençóis, fronhas, manta) entre outros, destinados ao atendimento da Casa de Apoio localizada em Belo Horizonte/MG. Essa unidade de apoio prestará acolhimento temporário a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e seus acompanhantes inseridos no Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), que necessitam permanecer na capital mineira durante tratamentos médicos não ofertados no município de origem. A aquisição do enxoval é essencial para assegurar condições básicas de higiene, conforto e dignidade aos pacientes em trânsito, bem como para garantir o adequado funcionamento da Casa de Apoio. A oferta de roupas de cama e banho limpas e em quantidade suficiente é condição mínima para acolhimento humanizado, respeitando os princípios da equidade e do acesso universal à saúde pública. Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público e é imprescindível para a	




Letícia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

efetiva operacionalização da estrutura de apoio aos usuários do TFD, contribuindo para a permanência segura e confortável dos beneficiários durante o período de tratamento.

4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

Ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana. Entretanto, a contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

5. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:

A data de início da execução será após a assinatura do contrato, conforme demandas da Secretaria de Saúde.

6. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	DETALHAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Jogo de Lençóis solteiro 2 pçs	Unidade	50
02	Travesseiros	Unidade	50
03	Tatame 50x50x1	Unidade	04
04	Manta Microfibra	Unidade	50

Obs.: Objetivando a instrução do processo, informamos que foi realizado o levantamento dos quantitativos a serem contratados pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.1- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentaria: 07.01.10.122.0024.2.433 339030 Ficha 71 Fonte 1500

(X) Recurso Próprio

() Recurso Vinculado Federal

() Recurso Vinculado Estadual

() Outros (quais?) _____

7. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Leticia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Mariana, 24 de Fevereiro de 2026.

assin. p/ Letícia da S. Moreira
Kelem Cristina Ramos de Freitas

Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento
060.222.586-85
Matrícula 11.121

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 05/2026

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 24/02/2026


Marilene Romão Gonçalves
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Aquisição de itens de enxoval, tais como roupas de cama (lençóis, fronhas, manta) e demais artigos correlatos, destinados à estruturação da Casa de Apoio em Belo Horizonte/MG, com a finalidade de oferecer acolhimento digno e adequado a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e seus acompanhantes em situação de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1) Trata-se de uma compra com dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75º, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 2) Conforme dispõe o art. 23º da CF/1988, atribui-se também ao Município a responsabilidade de cuidar da saúde da população.

2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de enxoval completo, compreendendo itens como roupas de cama (lençóis, fronhas, manta) entre outros, destinados ao atendimento da Casa de Apoio localizada em Belo Horizonte/MG.

Essa unidade de apoio prestará acolhimento temporário a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e seus acompanhantes inseridos no Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), que necessitam permanecer na capital mineira durante tratamentos médicos não ofertados no município de origem.

A aquisição do enxoval é essencial para assegurar condições básicas de higiene, conforto e dignidade aos pacientes em trânsito, bem como para garantir o adequado funcionamento da Casa de Apoio. A oferta de roupas de cama e banho limpas e em quantidade suficiente é condição mínima para acolhimento humanizado, respeitando os princípios da equidade e do acesso universal à saúde pública.


Letícia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público e é imprescindível para a efetiva operacionalização da estrutura de apoio aos usuários do TFD, contribuindo para a permanência segura e confortável dos beneficiários durante o período de tratamento.

3-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Planilha Orçamentária:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	50	UNID.	Jogo de Lençóis solteiro 2 pçs	R\$ 46,90
02	50	UNID.	Travesseiros	R\$ 21,90
03	04	UNID.	Tatame 50x50x1	R\$ 299,90
04	50	UNID.	Manta Microfibras	R\$ 49,90

Obs.: O valor estimado da aquisição é de R\$ 7.134,60 (Sete mil cento e trinta quatro reais e sessenta centavos) conforme a quantidade solicitada. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos conforme levantamento do setor solicitante.

4. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, os fornecedores terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativo a:

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cartão CNPJ;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2. HABILITAÇÃO FISCAL

a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;

 Letícia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

4.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhada serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório.

4.5 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- c) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

5. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

A entrega com instalação do objeto contratual será efetuada de forma imediata após a emissão da Solicitação de Fornecimento no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Prefeitura de Mariana – Rua Antônio Alves, nº 05, Bairro São Cristóvão – Mariana/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. QUANTO AO RECEBIMENTO

PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a contratante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

Nas notas fiscais emitidas deverão constar todos os lotes entregues, bem como quantidade e validade por lote do produto.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

7.1 – A GARANTIA referente ao objeto do presente termo será prestada pela contratada, sem exclusão das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

7.2 – A garantia mínima será no mínimo 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do serviço, ou, em prazo superior, enquanto durar a garantia ofertada pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2 - Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas.

8.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.4 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

 Leticia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.5 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.6 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua notificação.
- 8.7 - Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.
- 8.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 8.10 - Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 8.11 Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência.
- 8.12 Entregar os produtos desse certame em suas embalagens originais, não podendo haver materiais diversos acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.
- 8.13 O objeto contratual adquirido deve ser novo, sem uso e ainda não remanufaturado.
- 8.14 O objeto contratual deverá ser fornecido em parcela única. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.
- 8.15 No utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

- 9.1 - Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Autorização de Fornecimento.

Leticia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2 - Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações.

9.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do material com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável designado pela contratante.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, referentes ao órgão gerenciador, correrão por conta da dotação orçamentária: 07.01.10.122.0024.2.433 339030 Ficha 71 Fonte 1500

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. As atividades alusivas ao objeto deste CONTRATO serão executadas pelo PROPONENTE sob a supervisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que realizará o controle e fiscalização por meio do funcionário KELEM CRISTINA RAMOS DE FREITAS, inscrito no CPF sob o no 060.222.586-85, designado como GESTOR do instrumento.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá validade de 120 dias, a contar da data de emissão do contrato de prestação do serviço.



Leticia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14. SANÇÕES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

14.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA — comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

14.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

14.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21.

14.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Leticia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

15. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à aquisição de itens de enxoval, tais como roupas de cama (lençóis, fronhas, manta) e demais artigos correlatos, destinados à estruturação da Casa de Apoio em Belo Horizonte/MG, para constar como anexo ao edital.

Mariana, 24 de Fevereiro de 2026.

assin. P/Leticia da S. Moreira

Kelem Cristina Ramos de Freitas
Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.



Marilene Romão Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde

GONÇALVES CENTER MÓVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA

CNPJ: 08.808.937/0001-08 Rua Diamantina, nº 380, Cabanas

Mariana/MG. Fone: 0313558-1495 - 03198655-5478.

Email: goncalvesarantes1@outlook.com

[illegible]

MARIANA, 24 fevereiro, 2026

08.808.937/0001-08

Gonçalves Center Móveis,
Eletro e Armário Ltda

Rua Diamantina, 380 Lj piso 1,2 e 3

Bairro: Cabanas

CEP:35.426-321

MG

Arto Tulo
Sarkis

EDUARDA CALÇADOS E ENXOVAIS LTDA

CNPJ: 50.291.246/0001-38

Rua Diamantina, 376, Bairro: Cabanas - Mariana/MG

Telefone:(31) 97180-7867

Email: eduardacalçados@yahoo.com

Mercadoria	Quant	Valor Unit.	Valor Total
JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO 2PÇS	50	R\$ 51,90	R\$ 2.595,00
TRAVESSEIRO	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
MANTA MICROFIBRA	50	R\$ 55,90	R\$ 2.795,00
TATAME 50x50x1	4	R\$ 314,90	R\$ 1.259,60
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
		TOTAL:	R\$ 7.894,60

MARIANA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.


[50.291.246/0001-38]

Eduarda Calçados e
Enxovais Ltda

Rua Diamantina, 376 Bairro: Cabanas

CEP:35.426-321

[Mariana

-

MG]



GRUPO CASAS BAHIA S.A.

CNPJ: 33.041.260/1560-91

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saude

Mercadoria	Quant	Valor Unit.	Valor Total
Jogo lencol solteiro (fronha e lencol)	50	R\$ 48,90	R\$ 2.445,00
Manta	50	R\$ 51,90	R\$ 2.595,00
Travesseiro	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
Tapete tipo tatame	4	R\$ 309,00	R\$ 1.236,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
		TOTAL:	R\$ 7.421,00

Mariana, 23 de fevereiro de 2026

Grupo Casas Bahia S.A.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/197.704-2	MGP2300302766	12/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.167.796-09	AIRTON PAULO GONCALVES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214020628 em 19/04/2023 da Empresa GONCALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA, Nire 31214020628 e protocolo 231977042 - 13/04/2023. Autenticação: 781B602C95749836644FF2585D76BD28FDAA37FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.704-2 e o código de segurança VqsF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

AIRTON PAULO GONÇALVES EPP
CNPJ: 08.808.937/0001-08

AIRTON PAULO GONÇALVES, nacionalidade brasileiro, Empresário, nascido em 25/01/1980, casado com comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 045.167.796-09, portador do documento de identidade MG-11.533-531, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Realeza, nº 13, complemento A, Bairro Cabanas, Mariana, Minas Gerais, CEP 35.426-309.

O Empresário Individual "**AIRTON PAULO GONÇALVES EPP**", estabelecida à Rua Diamantina, nº 376, Bairro Cabanas, Mariana, Minas Gerais, CEP: 35.420-000, com seu Ato constitutivo registrado na JUCEMG sob nº 5443781 em 16/01/2015, Nire 31109275051, resolve, pelo presente documento, promover a alteração do Ato constitutivo, transformando a Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada.

I – DAS ALTERAÇÕES:

I.I– DA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

Fica transformada a empresa "Empresário Individual", já qualificada, em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, passando a adotar como nome empresarial "GONÇALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

I.II – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO:

À sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço: Rua Diamantina Nº 376, Bairro Cabanas, Mariana Minas Gerais, CEP 35.420-00, altera o endereço de sede para Rua Diamantina Nº 380, Piso 1º, 2º e 3º, Bairro Cabanas, Mariana Minas Gerais, CEP 35.426-321.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214020628 em 19/04/2023 da Empresa GONCALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA, Nire 31214020628 e protocolo 231977042 - 13/04/2023. Autenticação: 781B602C95749836644FF2585D76BD28FDAA37FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.704-2 e o código de segurança VqsF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11

I.III – DO AUMENTO DE CAPITAL:

O capital social, que atualmente é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), passa a ser R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, em moeda corrente nacional neste ato.

I.V – DA MUDANÇA NO OBJETO SOCIAL:

Inclusão das seguintes atividades no objeto social, comércio varejista de artigos de armarinho; artigos de cama, mesa e banho; artigos de papelaria, livros, inclusive didáticos; brinquedos e artigos recreativos; de calçados, artigos de viagem; de relojoaria; artigos esportivos, de bicicletas, triciclos, peças e acessórios; de móveis, eletrodomésticos; equipamentos de áudio e vídeo; de mercadorias de lojas de conveniência; de material elétrico, ferragens, ferramentas; equipamentos de telefonia e comunicação; de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso doméstico; e outros artigos de uso doméstico. Comércio varejista de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Com as alterações ora introduzidas, o Contrato social fica assim consolidado:

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

GONÇALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA
CNPJ: 08.808.937/0001-08



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214020628 em 19/04/2023 da Empresa GONCALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA, Nire 31214020628 e protocolo 231977042 - 13/04/2023. Autenticação: 781B602C95749836644FF2585D76BD28FDAA37FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.704-2 e o código de segurança VqsF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/11

Cláusula I – DENOMINAÇÃO SOCIAL CNPJ E NOME FANTASIA:

A sociedade gira sob a denominação social de **GONÇALVES CENTER MÓVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA**, e nome fantasia "**GONÇALVES CENTER**".

Cláusula II – SEDE

A Sociedade tem sua sede na Rua Diamantina, nº 380, Piso 1º, 2º e 3º, Cabanas, CEP: 35.426-321, município de Mariana – MG.

Cláusula III - OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social as atividades de comércio varejista de artigos de armarinho; artigos de cama, mesa e banho; artigos de papelaria, livros, inclusive didáticos; brinquedos e artigos recreativos; de calçados, artigos de viagem; de relojoaria; artigos esportivos; de bicicletas, triciclos, peças e acessórios; de móveis, eletrodomésticos; equipamentos de áudio e vídeo; de mercadorias de lojas de conveniência; de material elétrico, ferragens, ferramentas; equipamentos de telefonia e comunicação; de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso doméstico; e outros artigos de uso doméstico. Comércio varejista de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

Cláusula IV – PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 26/04/2007, e o seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula V - CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000,00 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um Real), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, cabendo a:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214020628 em 19/04/2023 da Empresa GONCALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA, Nire 31214020628 e protocolo 231977042 - 13/04/2023. Autenticação: 781B602C95749836644FF2585D76BD28FDAA37FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.704-2 e o código de segurança VqsF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/11

SÓCIO:	Nº DE QUOTAS	VALOR - R\$
AIRTON PAULO GONÇALVES	60.000	60.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Cláusula VI - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao único sócio AIRTON PAULO GONÇALVES, supra qualificado, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, perante as repartições públicas, federal, estadual e municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização de outros sócios.

Cláusula VII - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do Inventário, do Balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico. Durante o exercício social poderá haver antecipações dos lucros apurados através de balancetes intermediários, e no término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios decidirão pela melhor destinação dos lucros apurados em Balanço, podendo distribuí-los sem seguir os percentuais de participação no capital social, e também podendo optar pelo aumento de capital e/ou compensação com prejuízos em exercícios.

Cláusula VIII - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Cláusula VX - PRO LABORE

A sociedade poderá em comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214020628 em 19/04/2023 da Empresa GONCALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA, Nire 31214020628 e protocolo 231977042 - 13/04/2023. Autenticação: 781B602C95749836644FF2585D76BD28FDAA37FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.704-2 e o código de segurança VqsF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/11

Cláusula X - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem antes oferecer aos demais sócios, caso os tenha, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Cláusula XI – FALECIMENTO DE SÓCIO

Ocorrendo o óbito do sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade limitada, à data da resolução, verificado em Balanço especialmente levantado.

Cláusula XII – DECLARAÇÃO DO SÓCIO

O único sócio e administrador, supra qualificado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XIII – NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos omissos não mencionados neste instrumento contratual serão regulados pelas disposições especificadas em Lei, ficando eleito o foro da Comarca de Mariana, com único e competente para apreciar e dirimir sobre a matéria. Sobre os casos não regulados neste contrato deverão ser aplicadas as disposições legais constantes na Lei 10.406, de 10/01/2002.

Cláusula XV – FORO

Os Fica eleito o foro da Comarca de Mariana, Minas Gerais para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.



E por estar justo e contratado, assinam o presente instrumento, que será enviado à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para registro digital.

Mariana (MG), 17 de abril de 2023

Assina digitalmente o presente Ato:

Airton Paulo Gonçalves, sócio administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214020628 em 19/04/2023 da Empresa GONCALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA, Nire 31214020628 e protocolo 231977042 - 13/04/2023. Autenticação: 781B602C95749836644FF2585D76BD28FDAA37FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.704-2 e o código de segurança VqsF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/197.704-2	MGP2300302766	12/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.167.796-09	AIRTON PAULO GONCALVES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214020628 em 19/04/2023 da Empresa GONCALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA, Nire 31214020628 e protocolo 231977042 - 13/04/2023. Autenticação: 781B602C95749836644FF2585D76BD28FDAA37FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.704-2 e o código de segurança VqsF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GONCALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA, de NIRE 3121402062-8 e protocolado sob o número 23/197.704-2 em 13/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214020628, em 19/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.167.796-09	AIRTON PAULO GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.167.796-09	AIRTON PAULO GONCALVES

Belo Horizonte, quarta-feira, 19 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 19/04/2023, às 14:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/197.704-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214020628 em 19/04/2023 da Empresa GONCALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA, Nire 31214020628 e protocolo 231977042 - 13/04/2023. Autenticação: 781B602C95749836644FF2585D76BD28FDAA37FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.704-2 e o código de segurança VqsF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 19 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214020628 em 19/04/2023 da Empresa GONCALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA, Nire 31214020628 e protocolo 231977042 - 13/04/2023. Autenticação: 781B602C95749836644FF2585D76BD28FDAA37FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.704-2 e o código de segurança VqsF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GONCALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA
CNPJ: 08.808.937/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:24 do dia 14/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2026.

Código de controle da certidão: **C8A8.7C8E.08DC.A3EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 08.808.937/0001-08
Razão Social: GONCALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA
Endereço: R DIAMANTINA 380 LOJA PISO 1 - 2 E / CABANAS / MARIANA / MG / 35426-321

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2026 a 26/02/2026

Certificação Número: 2026012802461479515603

Informação obtida em 30/01/2026 10:52:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alta referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AIRTON PAULO GONÇALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
Sexo M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOSE GREGÓRIO GONÇALVES	(mãe) MARGARITA DA SILVA GONÇALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1960	IDENTIDADE (número) M3-11.583.831	Origem emissor 335	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 046.167.796-09	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA REALIZA		NÚMERO 13	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CARANIAS	CEP 35.420-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO MARIANA	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CODIGO DO ATO 000	DESCRIÇÃO DO ATO 1202170	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL AIRTON PAULO GONÇALVES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DIAMANTINA		NÚMERO 2-0	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CARANIAS	CEP 35.420-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO MARIANA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE / DESCRIÇÃO DO OBJETO ECONÔMICO (CNAE Fiscal) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS			
Atividade principal 4755-0/00			
Atividades secundárias 4781-0/00			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES / NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30/04/2007		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) X. Airton Paulo Gonçalves		USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE APROVAÇÃO DO COMITÊ) ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 13/04/2007		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X. Airton Paulo Gonçalves	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PÚBLICO		AUTI	
PÚBLICO		PÚBLICO	
ANALISTA DE GESTÃO DE REG. EMPRESARIAL JUCEMG - MASP-1124320-1		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO.: 3110927505-1 DATA: 26/04/2007 PROTOCOLO: 071661492	
26.04.2007		#AIRTON PAULO GONÇALVES# MARIANA - 07/06/2007 MARIANA - 07/06/2007	

DADOS PARA DEPOSITO:

BANCO BRASIL

AG: 2279-9

C/C: 27.649-9

CHAVE PIX BANCO BRASIL: 31986624254.

CNPJ: 08.808.937/0001-08

Airton Paulo Gonçalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO

A Empresa GONÇALVES CENTER, MÓVEIS ELETRO E ARMARINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.808.937/0001-08, situada à Rua Diamantina, n 380, Loja Piso 1,2 E 3 – Bairro Cabanas, município de Mariana – MG, CEP 35.426-321 por intermédio de seu representante legal o sr. AIRTON PAULO GONÇALVES, portador da C.I 11.533.531 e do CPF nº 045.167.796-09, DECLARA também, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e inciso IV do artigo 63, da lei 14.133/2021.

Mariana, 30 de janeiro de 2026.

GONÇALVES CENTER, MÓVEIS ELETRO E ARMARINHO LTDA
AIRTON PAULO GONÇALVES

[08.808.937/0001-08]

Gonçalves Center Móveis,
Eletro e Armário Ltda

Rua Diamantina, 380 Lj piso 1,2 e 3

Bairro: Cabanas

CEP:35.426-321

[Mariana]

[MG]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa GONÇALVES CENTER, MÓVEIS ELETRO E ARMARINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.808.937/0001-08, situada à Rua Diamantina, n 380, Loja Piso 1,2 E 3 – Bairro Cabanas, município de Mariana – MG, CEP 35.426-321 por intermédio de seu representante legal o sr. AIRTON PAULO GONÇALVES, portador da C.I 11.533.531 e do CPF nº 045.167.796-09, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Mariana, 30 de janeiro de 2026.


GONÇALVES CENTER, MÓVEIS ELETRO E ARMARINHO LTDA
AIRTON PAULO GONÇALVES

[08.808.937/0001-08]

**Gonçalves Center Móveis,
Eletro e Armário Ltda**

Rua Diamantina, 380 Lj piso 1,2 e 3

Bairro: Cabanas

CEP: 35.420-321

[Mariana

-

MG]

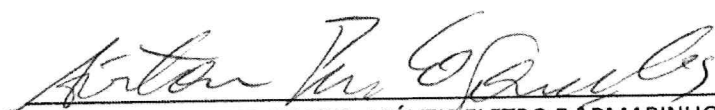


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE A CONTRATAR

A Empresa GONÇALVES CENTER, MÓVEIS ELETRO E ARMARINHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.808.937/0001-08, sediada a Rua Diamantina, nº 380, Loja Piso 1,2 E 3 – Bairro Cabanas – CEP 35.426-321 – Mariana – MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. AIRTON PAULO GONÇALVES, portador da C.I 11.533.531 e do CPF nº 045.167.796-09, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que: - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso V, do art. 14 da Lei 14133/2021).

Mariana, 30 de janeiro de 2026.



GONÇALVES CENTER, MÓVEIS ELETRO E ARMARINHO LTDA
AIRTON PAULO GONÇALVES

[08.808.937/0001-08]

Gonçalves Center Móveis,
Eletro e Armário Ltda

Rua Diamantina, 380 Lj piso 1,2 e 3
Bairro: Cabanas
CEP: 35.426-321

[Mariana

-

MG]

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/11/2025		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/02/2026		
NOME/NOME EMPRESARIAL: GONCALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001038614.00-30		CNPJ/CPF: 08.808.937/0001-08		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: R DIAMANTINA				NÚMERO: 380	
COMPLEMENTO: LOJA PISO 1 - 2 E 3,		BAIRRO: CABANAS		CEP: 35426321	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: MARIANA		UF: MG	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos					
2025000935335771					



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GONCALVES CENTER MOVEIS ELETRO E ARMARINHO LTDA
CNPJ: 08.808.937/0001-08

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Janeiro de 2026 às 11:05

MARIANA, 30 de Janeiro de 2026 às 11:05

Código de Autenticação: 2601-3011-0515-0299-6724

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Data: 30/01/2026 14h27min



Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança
(31) 3557-9079

Número
1646

Validade
30/04/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GONÇALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA CNPJ: 08808937000108

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWTQFRR4RWW8ZGS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.mariana.mg.gov.br/>

Mariana (MG), 30 de Janeiro de 2026

JUSCELINO KUBITSCHKE, S/N - Centro
Mariana (MG) - CEP: 35420000 - Fone:3135579000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GONCALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.808.937/0001-08

Certidão n°: 6345168/2026

Expedição: 30/01/2026, às 11:10:19

Validade: 29/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GONCALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.808.937/0001-08, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
 CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Solicitação de Compra Nº 122/2026

AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO

Solicitante:	MARILENE ROMÃO GONÇALVES	Data da Solicitação: 25/02/2026
Organograma:	0700100008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO CENTRAL	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL, TAIS COMO ROUPAS DE CAMA (LENÇÓIS, FRONHAS, MANTA) E DEMAIS ARTIGOS CORRELATOS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA CASA DE APOIO EM BELO HORIZONTE/MG.	
Justificativa:	CONFORME DFD Nº 05/2026 A AQUISIÇÃO DO ENXOVAL É ESSENCIAL PARA ASSEGURAR CONDIÇÕES BÁSICAS DE HIGIENE CONFORTO E DIGNIDADE AOS PACIENTES EM TRÂNSITO.	
Observações:		

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50,000	UN	JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO - JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO - 2 PÇS	0,0000	0,00
2	50,000	UN	TRAVESSEIRO - TRAVESSEIRO	0,0000	0,00
3	50,000	UN	MANTA MICROFIBRA - MANTA MICROFIBRA	0,0000	0,00
4	4,000	UN	TATAME 50X50X1 - TATAME 50X50X1	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 0,00

Mariana, 25 de Fevereiro de 2026.

.....
 MARILENE ROMÃO GONÇALVES


**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA**
Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1060/2026**

Processo Administrativo: N/A
Contrato: Sem termo
Nº da Licitação: null/null
Modalidade:
Data da Contratação: 25/02/2026
Data da Solicitação: 25/02/2026
Sequencial do Contrato: 3146

Fornecedor: GONCALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA Telefone(s): 3135586917
CPF/CNPJ: 08.808.937/0001-08
Endereço: DIAMANTINA, 380, Cabanas - 35426-321, MARIANA - MG
E-mail: acmcontab@yahoo.com.br

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0700100008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL, TAIS COMO ROUPAS DE CAMA (LENÇÓIS, FRONHAS, MANTA) E DEMAIS ARTIGOS CORRELATOS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA CASA DE APOIO EM BELO HORIZONTE/MG.

Observações: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL, TAIS COMO ROUPAS DE CAMA (LENÇÓIS, FRONHAS, MANTA) E DEMAIS ARTIGOS CORRELATOS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA CASA DE APOIO EM BELO HORIZONTE/MG.

Empenho: 2966/2026

Despesas:

71 - 07.001.10.122.0024.2433.3.3.90.30.00 - MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE ATENCAO A SAUDE

Desdobramento : 3.3.90.30.20.00.00.00

Recurso : 1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

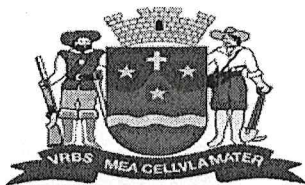
CÓPIA

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	50,000	UN	9971067019 605	JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO - JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO - 2 PÇS		46,9000	2.345,00
2	50,000	UN	9971067019 606	TRAVESSEIRO - TRAVESSEIRO		21,9000	1.095,00
3	50,000	UN	9971067019 607	MANTA MICROFIBRA - MANTA MICROFIBRA		49,9000	2.495,00
4	4,000	UN	9971067019 608	TATAME 50X50X1 - TATAME 50X50X1		299,9000	1.199,60
						Total Geral:	7.134,60

Mariana/MG, 25 de Fevereiro de 2026.

MARILENE ROMÃO GONÇALVES
Assinatura e Carimbo do Responsável

01900



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA: SEQUENCIAL 3146/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL, TAIS COMO ROUPAS DE CAMA (LENÇÓIS, FRONHAS, MANTA) E DEMAIS ARTIGOS CORRELATOS, DESTINADOS Á ESTRUTURAÇÃO DA CASA DE APOIO EM BELO HORIZONTE/MG.

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para **AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL, TAIS COMO ROUPAS DE CAMA (LENÇÓIS, FRONHAS, MANTA) E DEMAIS ARTIGOS CORRELATOS, DESTINADOS Á ESTRUTURAÇÃO DA CASA DE APOIO EM BELO HORIZONTE/MG** em favor da empresa de menor preço GONÇALVES CENTER MÓVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA CNPJ: 08.808.937/0001-08, no valor total de R\$ 7.134,60. Observados os trâmites legais necessários, considerando as informações contidas no Despacho SRA-PR-SETCOMP (SEI nº32541283) e da nota de crédito SEI nº 32516504.

Mariana, 25 de Fevereiro de 2026


MARILENE ROMÃO GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde